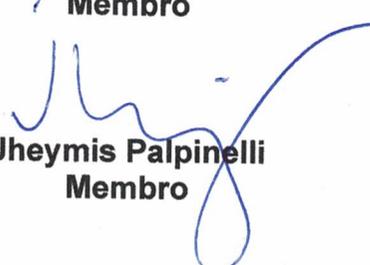


**ATA Nº 48/2020 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
REFERENTE À ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pelas Portarias nº 15/2020 e 98/2020, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. A pauta da reunião foi a avaliação da nova versão do Plano de Trabalho apresentado pela entidade ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, CNPJ/MF sob o nº 35.797.364/0005-52. Após a análise da documentação, foi elaborado o seguinte parecer: "Vista e analisada a terceira versão do Plano de Trabalho, protocolado sob Processo nº 17824 em 11/12/2020, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a entidade Aldeias Infantis SOS Brasil, CNPJ/MF sob o nº 35.797.364/0005-52, que executa o serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes, justificou a necessidade de remanejamento financeiro dos valores constantes no item *XI. plano de aplicação dos recursos financeiros* da nova versão do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 02/2020". Portanto a Comissão considera APROVADA a terceira versão do Plano de Trabalho apresentado. A tempo salienta-se que Daniely Cristiane Resina Ferreira, membro da Comissão, não se faz presente, pois encontra-se em período de férias e Jaqueline de Fátima Comar Sousa, membro da Comissão, não se faz presente, pois encontra-se afastada de suas atividades laborais por tempo determinado. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

  
**Cíntia de Souza Adelino**  
Membro

  
**Jheyms Palpinelli**  
Membro

  
**Fábio Magalhães dos Santos**  
Membro

  
**Leonardo Carvalho de Souza**  
Membro

08.004.10.304.0007.2.056	Manutenção da Vigilância Sanitária em Saúde - 3.3.90.39.00.00- Outros serv. terc. - pessoa jurídica	31494	1304
08.005.10.122.0004.2.057	Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde - 3.3.90.39.00.00- Outros serv. terc. - pessoa jurídica	303	516
08.008.10.302.0009.2.060	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto - 3.3.90.39.00.00- Outros serv. terc. - pessoa jurídica	3494	1299

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de dezembro de 2020.

**Nilson Miguel Estevão**

O.I.S.A

Contratada

**Claudemir Romero Bongiorno**

Prefeito

Contratante

**SERGIO LUIS PIEROTTI**

O.I.S.A

Contratada

## Div. de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 924/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 017/2020, da Casa do Empreendedor, de 15/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias do servidor público municipal MARCOS JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, no período de 16/12/2020 a 30/12/2020, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Dezembro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**

PREFEITO

### PORTARIA Nº 925/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17670, de 09/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal GUSTAVO GARCIA, 06 (seis) meses de licença especial, referente ao decênio de 01/07/2004 a 30/06/2014, no período de 04/01/2021 a 02/07/2021, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Dezembro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**

PREFEITO

### PORTARIA Nº 926/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 18088, de 17/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal GALILEU RASK, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS, a partir de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Dezembro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**

PREFEITO

### PORTARIA Nº 927/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 18102, de 17/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal PAULO SÉRGIO BERTASSO do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Dezembro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**

PREFEITO

## Secretaria de Assistência Social

**ATA Nº 48/2020 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
REFERENTE À ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pelas Portarias nº 15/2020 e 98/2020, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. A pauta da reunião foi a avaliação da nova versão do Plano de Trabalho apresentado pela entidade ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, CNPJ/MF sob o nº 35.797.364/0005-52. Após a análise da documentação, foi elaborado o seguinte parecer: "Vista e analisada a terceira versão do Plano de Trabalho, protocolado sob Processo nº 17824 em 11/12/2020, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a entidade Aldeias Infantis SOS Brasil, CNPJ/MF sob o nº 35.797.364/0005-52, que executa o serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes, justificou a necessidade de remanejamento financeiro dos valores constantes no item XI. plano de aplicação dos recursos financeiros da nova versão do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 02/2020". Portanto a Comissão considera APROVADA a terceira versão do Plano de Trabalho apresentado. A tempo salienta-se que Daniely Cristiane Resina Ferreira, membro da Comissão, não se faz presente, pois encontra-se em período de férias e Jaqueline de Fátima Comar Sousa, membro da Comissão, não se faz presente, pois encontra-se afastada de suas atividades laborais por tempo determinado. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

**Cíntia de Souza Adelino**

Membro

**Fábio Magalhães dos Santos**

Membro

**Leonardo Carvalho de Souza**

Membro

**Jheyms Palpinelli**

Membro

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE  
CIVIL**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2019/CMDCA, sob o Termo de Fomento nº 02/2019, entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Aldeias Infantis do Brasil, com a finalidade de executar o projeto de "Dê asas", considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento *in loco*, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação apresentado ao CMDCA e considerando o relatório técnico do gestor

